

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E COORDENADOR SUBSTITUTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (PPGCF)

A Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF), designada pelo Colegiado do PPGCF, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 154, de 01 de setembro de 2023/CCS, considerando as normas vigentes e dispostas no Regimento Geral da Universidade Federal de Santa Maria, Regimento Geral do Centro de Ciências da Saúde, Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, declara aberto e torna público este Edital que regerá a eleição para Coordenador e Coordenador Substituto do PPGCF para o biênio novembro 2023- novembro 2025.

Das Inscrições e Forma de Votação

Art. 1º - Os candidatos a Coordenador e Coordenador Substituto (inscrição constituindo uma Chapa), deverão ser docentes permanentes do PPGCF, lotados em Departamentos da UFSM, e se inscreverão diretamente com a Comissão Eleitoral, via e-mail encaminhado para a Secretaria do PPGCF (ppgcf@ufsm.br), contendo a sua concordância com o Regimento Eleitoral, conforme documento apresentado no ANEXO1.

Parágrafo único - Os candidatos que formalizarem a inscrição não poderão retirar seus nomes até o final do processo Eleitoral.

Art. 2º - Encerrado o prazo de inscrição, a comissão eleitoral providenciará a publicação dos nomes dos candidatos inscritos em cada chapa, no site do PPGCF;

Art. 3º - A votação será feita de maneira on-line, via CPD-UFSM, com login e senha, para qual os votantes receberão orientações via e-mail para a realização da votação.

Parágrafo único - Em caso de inscrição de chapa única, o processo eleitoral poderá dar-se como concluso, cabendo a Comissão Eleitoral homologar e encaminhar ao Colegiado do PPGCF para aprovação.

Art. 4º - Serão desclassificados os candidatos que não atenderem aos requisitos do edital e as datas do calendário.

Art. 5º - O mandato para coordenador e coordenador substituto terá duração de dois anos, podendo haver reeleição;

Dos Votantes

Art. 6º - Poderão votar na eleição para Coordenador e Coordenador Substituto do PPGCF:

- a) Todos os docentes permanentes e docentes colaboradores, credenciados pelo Colegiado do PPGCF;
- b) Todos os servidores técnico-administrativos lotados na Coordenação do PPGCF;
- d) Todos os alunos regularmente matriculados no PPGCF.

§ 1º - Os votantes que pertençam a mais de uma categoria terão direito a apenas um voto.

§ 2º - É vetado o voto por procuração ou correspondência.

Do Pleito Eleitoral

Artigo 7º - A data, o horário e local para o pleito eleitoral, será:

Data: **19 de setembro de 2023 (terça-feira)**

Horário: **das 8h às 16h**

Local: **Online, via sistema Helios Voting do CPD**

Do Calendário

Art. 8º - O Processo Eleitoral subordinar-se-á ao seguinte calendário:

05/09/2023 – Publicação do Edital;

05/09 a 12/09/2023 – Prazo para a inscrição dos candidatos;

13/09/2023 – Divulgação dos candidatos inscritos e início do prazo de impugnação das candidaturas;

14/09/2023 – Encerramento do prazo para impugnação das candidaturas;

15/09/2023 – Homologação das inscrições;

15/09/2023 – A partir das 17h início da campanha eleitoral;

18/09/2023 – Encerramento da campanha eleitoral, às 24h00min;

19/09/2023 – Realização da consulta pública on-line via sistema UFSM com login e senha;

19/09/2023 – Divulgação do resultado da consulta e abertura do prazo para encaminhamento de recursos, através do e-mail do PPGCF (ppgcf@ufsm.br);

21/09/2023 – Data limite para encaminhamento de Recursos;

22/09/2023 – Julgamento dos Recursos;

22/09/2023 – Divulgação e entrega do resultado, pela Comissão Eleitoral, ao Presidente do Colegiado PPGCF.

Art. 9º - Os processos de inscrição e de recursos acontecerão exclusivamente pelo e-mail da secretaria do PPGCF (ppgcf@ufsm.br), obedecendo as respectivas datas do calendário do processo.

Os casos omissos serão tratados pela Comissão Eleitoral.

Santa Maria, 05 de setembro de 2023.

Comissão Eleitoral:

Thissiane de Lima Gonçalves Bernasconi – Representante docente – Presidente

Vinicius Costa Prado - Representante discente

Thaís Becker Ventura- Representante Técnica-administrativa em Educação

Thissiane

Vinicius Costa Prado

Thaís B. Ventura



Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas



ANEXO I

Nós _____ - SIAPE_____, e _____ SIAPE_, docentes permanentes do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas, dirigimo-nos à comissão eleitoral para inscrevermos nossa chapa aos respectivos cargos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a) do PPGCF no período em exercício de novembro de 2023 a novembro de 2025.

Declaramos que concordamos com o Regimento Eleitoral, publicado no Edital de eleição para coordenador(a) e coordenador(a) substituto(a) do PPGCF.

Santa Maria (RS), xx de setembro de 2023.

Nome e assinatura do(a) candidato(a) a coordenador(a):

Nome e assinatura do(a) candidato(a) a coordenador(a) substituto(a)